

---

**RESOLUÇÃO Nº 227/2014**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 26 de setembro de 2014, às 11 horas, no auditório do Hotel Canto do Sol, Avenida Dante Micheline, Nº 3957 – Praia de Camburi – Vitória - ES.

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde n. 3.088 de 23/12/2011 que institui a RAPS – Rede Atenção Psicossocial, no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde n. 148 de 29/02/2012 que define as normas de funcionamento e habilitação do serviço de referência hospitalar, como componente da RAPS;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde n. 349 de 23/12/2011 que altera e acresce a Portaria n. 148;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde n. 1.615 de 26/07/2012 que altera o item II do art. 9º e os artigos 12 e 13 da Portaria n. 148;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde n. 233 de 25/03/2014 que aprova o Plano de Ação da RAPS no Estado do Espírito Santo.

**RESOLVE:**

Art.1º - Homologar, a Resolução n.º 190/2014 da Comissão Intergestores Regional - CIR Região Central, que aprova o Projeto Técnico do Serviço Hospitalar de referência para Atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrente do uso do álcool, crack e outras drogas, do Hospital Estadual João dos Santos Neves, localizado no município de Baixo Guandu.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de setembro de 2014.



**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde